



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 40/2021 - NETEL/DI (11.01.23.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007979/2021-25**

**Santo André-SP, 26 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 26/04/2021 11:41 )***

**JANAINA GONCALVES**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*NETEL/DI (11.01.23.01)*

*Matrícula: 1668033*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/04/2021** e o código de verificação: **53d53ba9c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**  
**Divisão de Idiomas**

**EDITAL**

Abertura de processo seletivo para Curso de Língua Inglesa Presencial – Clip – Módulo Elementar I excepcionalmente por aulas remotas.

A DIVISÃO DE IDIOMAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO DE LÍNGUA INGLESA PRESENCIAL (CLIP) – MÓDULO **ELEMENTAR I** – EXCEPCIONALMENTE POR AULAS REMOTAS.

**1. DO CURSO E DO MÓDULO**

**1.1** O Módulo **Elementar I** (Excepcionalmente por Aulas Remotas) do Clip destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua inglesa em nível Elementar I (A1.1).

**1.1.1** O falante da língua em nível Elementar (A1) é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

**1.2** O Módulo Elementar I (A1.1) tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em inglês nesse nível linguístico, tendo as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

**2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO**

**2.1** O Módulo contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, conceito C.

**2.2** Em função da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no contexto pandemia de Covid-19, as aulas do módulo serão realizadas excepcionalmente de forma remota, por meio de atividades síncronas e assíncronas, conforme orientação da ministrante; os alunos deverão dispor dos meios para participar remotamente das atividades, incluindo computador ou celular com aplicativo de videochamada instalado, conexão de internet, microfone e câmera.

**2.3** A participação ativa dos estudantes nas atividades síncronas e assíncronas das aulas será contabilizada como componente do conceito final para fins de certificação pelo docente responsável;

**2.3.1** Considera-se participação ativa, nas atividades síncronas, a presença e a interação nas reuniões virtuais e, nas atividades assíncronas, a entrega dos trabalhos solicitados nos prazos estabelecidos pelos docentes;

**2.4** As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da chefia da Divisão;

**2.5** Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

### **3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS**

**3.1** Serão ofertadas 2 (duas) turmas de **20 (vinte) vagas cada** para candidatos presentes no Banco de Dados da Divisão de Idiomas em nível correspondente ao mínimo estabelecido para acompanhamento do módulo ofertado.

**3.2** As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

|  |  |
|--|--|
|  | TURMA ALFA: Terças, quintas (e sextas-feiras sinalizadas no calendário) das 10h00 às 12h00<br>TURMA BETA: Terças, quintas (e sextas-feiras sinalizadas no calendário) das 14h00 às 16h00 |
|  | Dias reservados para eventuais reposições de aulas   |
|  | Feriados   |

| MAIO |     |     |     |     |     |     |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom  | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
|      |     |     |     |     |     | 1   |
| 2    | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   |
| 9    | 10  | 11  | 12  | 13  | 14  | 15  |
| 16   | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  |
| 23   | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  |
| 30   | 31  |     |     |     |     |     |

01 - Dia do trabalhador

| JUNHO |     |     |     |     |     |     |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom   | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
|       |     | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   |
| 6     | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  |
| 13    | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  |
| 20    | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  |
| 27    | 28  | 29  | 30  |     |     |     |
|       |     |     |     |     |     |     |

03 a 05 - Corpus Christi

| JULHO |     |     |     |     |     |     |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom   | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
|       |     |     |     | 1   | 2   | 3   |
| 4     | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  |
| 11    | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  |
| 18    | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  | 24  |
| 25    | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  | 31  |

09 e 10 - Revolução Constitucionalista

| AGOSTO |     |     |     |     |     |     |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom    | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| 1      | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   |
| 8      | 9   | 10  | 11  | 12  | 13  | 14  |
| 15     | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  |
| 22     | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  |
| 29     | 30  | 31  |     |     |     |     |

20 - Feriado Municipal em SBC e recesso em SA

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

4.2 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 4.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/clipelem2021q2>

4.3 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

4.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.6** O candidato deverá inscrever-se somente em uma das turmas ofertadas. Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

**4.7** A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

**5.2** São critérios eliminatórios:

**5.2.1** Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;

**5.2.2** Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (no máximo, aptos a A2.1) no Banco de Dados de inglês da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições;

**5.2.3** Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA), referente ao terceiro quadrimestre de 2019, maior ou igual a 2, com exceção de ingressantes de 2020;

**5.2.4** Candidatos que declarem disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

**5.2.5** No momento da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma categoria para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria não corresponda à realidade do candidato, sua candidatura será eliminada.

**5.3** São critérios classificatórios:

**5.3.1** Candidatos concluintes do módulo Iniciante do Curso de Língua Inglesa Presencial em 2021;

**5.3.2** Candidatos que atuem como monitores de línguas da Divisão de Idiomas do Netel;

**5.3.3** Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento de julho de 2016 até janeiro de 2020;

**5.3.4** Candidatos presentes no banco de dados de inglês da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

**5.3.4.1** Apto a A1.1;

**5.3.4.2** Apto a A1 (geral);

**5.3.4.3** Apto a A1.2.

**5.3.4.3** Apto a A2.1

**5.3.5** Após essa classificação, dentro de cada nível linguístico serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

**5.3.5.1** 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC em ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap. Em casos de alunos veteranos que não têm esse índice, será considerado o CA (coeficiente de aproveitamento) referente ao 2019.3 como critério classificatório.

**5.3.5.1.1** Para ingressantes de 2020 em diante, se necessário para desempate, será calculado um coeficiente excepcional com os conceitos já lançados, os quais servirão de critério de concorrência apenas entre esses ingressantes. Na classificação geral de alunos de graduação, se necessário será intercalado um veterano em seguida de um ingressante, seguindo a ordem de classificação explicada acima para compor as cotas detalhadas no item 5.3.4;

**5.3.5.2** 01 (um) discente de pós-graduação, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas\*créditos)/ somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total) e a seguinte tabela de valores: A (10 pontos), B (8 pontos), C (6 pontos), F (0 pontos);

**5.3.5.3** 01 (um) trabalhador de fundações atuante na UFABC, em ordem de inscrição;

**5.3.5.4** 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas atuante na UFABC, em ordem de inscrição;

**5.3.5.5** 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem decrescente de tempo de UFABC;

**5.3.5.6** 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

**5.3.5.7** 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

**5.3.5.8** 01 (um) servidor docente, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

**5.3.5.9** 01 (um) membro da comunidade externa, em ordem de inscrição;

**5.3.5.10** Para composição da classificação, em havendo mais candidatos dentro do nível linguístico, haverá continuidade a partir do item 5.3.4.1.

**5.3.6** Ficam reservadas 2 (duas) vagas a mais em relação ao número de total de vagas para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD), desde que cumpridos os requisitos eliminatórios;

**5.3.6.1** Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas duas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção do item 5.3.

**5.3.6.2** O candidato às vagas PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação;

**5.3.6.3** As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) não serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.3.7** Em caso de empate em qualquer dos critérios acima, será selecionado o candidato com maior adequação ao perfil linguístico da oferta, de acordo com notas e classificações de nível no banco de dados.

## **6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

**6.1.1** O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

**6.2** Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br), **conforme cronograma no item 8 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

**6.3** O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

**6.4** Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, devendo responder o e-mail para confirmar sua participação, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

**6.5** A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

**6.6** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, no ato da matrícula, deverá enviar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**6.7** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do professor ministrante.

**7.2** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

|  |   |
|--|---|
| Período de inscrições  | Até 12h00 de 04 de maio de 2021   |
| Seleção dos candidatos e publicação do resultado                               | Até 18h00 de 10 de maio de 2021   |
| Período de solicitação de recursos por e-mail                                  | Até 18h00 de 11 de maio de 2021   |
| Análise dos recursos e publicação do resultado final no site do NETEL          | Até 18h00 de 13 de maio de 2021   |
| Período de chamada para matrícula e confirmação de interesse na vaga por email | Até 18 de maio de 2021 (após esse período, não confirmado interesse, os candidatos em lista de espera serão convocados) |
| Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos         | A partir do dia 18 de maio de 2021  |

JANAINA GONÇALVES  
Chefia da Divisão de Idiomas